



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: (018) 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69

LEI Nº 022/97.-

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA O GABINETE)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir um veículo novo, destinado ao Gabinete, com prazo não inferior a 24 meses, em parcelas iguais, sem entrada, mediante processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS.-

Artº 2º - As despesas decorrentes da aquisição constante do artigo 1º, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada na importância conforme segue

03.07.0212.002 - 4.1.2.0 - Material Permanente.....R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais).-

Artº 3º - A suplementação autorizada pelo artigo 2º terá como recursos, as seguintes dotações:

03.07.0211.001 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
03.07.0212.002 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00
10.57.3161.007 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
10.60.3161.009 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

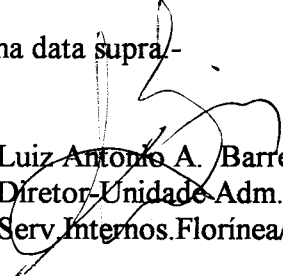
T O T A L.....R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais).-

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário-

Florínea/SP, 11 de agosto de 1997.-


Benedito Granado Filho
Prefeito Municipal
Florínea/SP.-

Registrada e publicada no local de costume, na data supra.-


Luiz Antonio A. Barreiros
Diretor- Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos. Florínea/SP.-